



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 20358858-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.017524/2021-28

Contrato nº 45/2021 - CGAD/DLOG/PF

**TERMO DE CONTRATO
DE COMPRA Nº 45/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA HPE
AUTOMOTORES DO
BRASIL LTDA**

A União, por intermédio da POLÍCIA FEDERAL, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442-DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.305.743/0011-70, Sediada nas Quadras 05,07 e 07A – Distrito Mineiro Industrial de Catalão (DIMIC), Catalão/GO, CEP 75709-901, doravante designada CONTRATADA, neste ato representativo pelo Sr. **EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 21.856.446-6, e CPF nº 157.699.348-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.001235/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 26/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos policiais reservados (descaracterizados) blindados a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da Polícia Federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	Descrição / Marca	Identificação Catmat	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SUV - Blindada (reservado)	04595	57	R\$ 392.000,00	R\$ 22.344.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato, conforme fixado no Termo de Referência, é de 6 (SEIS) meses a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.344.000,00 (vinte e dois milhões trezentos e quarenta e quatro mil reais).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APO21

Nota de Empenho: NE2021NE001328

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

11.1 As condições de garantia e assistência técnica dos bens são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da Subseção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme

art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, de..... de 2021

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas - UG 200334
CONTRATANTE

EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA
Empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 23/09/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SENA DE LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 24/09/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 24/09/2021, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20436987** e o código CRC **D64A6242**.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
DIRETORIA EXECUTIVARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2021

O DEPEN, através do Pregoeiro designado, torna público o Resultado do presente processo licitatório para a Aquisição de 02 (dois) containers marítimos para armazenamento de equipamentos e munições da Sede do DEPEN, sagrando-se vencedora a empresa: ELLUS ADMINISTRACAO , GERENCIAMENTO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.173.562/0001-30, pelo Valor Global de: R\$ 122.830,00. Maiores informações sobre o pregão podem ser obtidas no link: <http://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp>

WESLEY MARTINS LOURENÇO
Pregoeiro

(SIDEC - 28/09/2021) 200326-00001-2021NE800156

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.017524/2021-28.
Pregão Nº 17/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 54.305.743/0011-70 - HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de veículos policiais reservados (descaracterizados) blindados a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da polícia federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/09/2021 a 23/02/2022. Valor Total: R\$ 22.344.000,00. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 27/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Número do Contrato: 30/2020.
Nº Processo: 08200.006168/2020-36.
Pregão. Nº 19/2020. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: 01.099.686/0001-82 - ESPLANADA SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato nº 30/2020-CGAD/DLOG/PF por mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 06 de outubro de 2021 a 05 de outubro de 2022, nos termos do art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93.. Vigência: 05/10/2020 a 05/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 522.252,00. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/09/2021).

EDITAL Nº 20 - DGP/PF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, considerando a decisão proferida no Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, e toda a legislação que rege a reserva de vagas em concursos públicos para pessoas com deficiência, bem como a necessidade de se fazer uma interpretação diferenciada das condições incapacitantes exclusivamente para candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, torna pública a retificação do Edital nº 19 - DGP/PF, de 10 de setembro de 2021, para excluir candidatos da relação final dos candidatos considerados aptos na avaliação médica dos candidatos concorrentes à ampla concorrência, conforme a seguir especificado.

1 DA EXCLUSÃO DE CANDIDATOS DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO MÉDICA

1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

1.1.1 Candidatos excluídos do subitem 1.1.1 do Edital nº 19 - DGP/PF, de 10 de setembro de 2021, da relação de candidatos aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10190735, Bruno Belo Costa Lourenco Rodrigues / 10210333, Carlos Goncalves Velasques / 10018323, Joao Rotilho Moura Azevedo Costa / 10363913, Romero Ribeiro Raposo Filho.

1.1.1.1 Candidatos que se autodeclararam negros excluídos do subitem 1.1.2 do Edital nº 19 - DGP/PF, de 10 de setembro de 2021, da relação de candidatos aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10018323, Joao Rotilho Moura Azevedo Costa.

1.2 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

1.2.1 Candidatos excluídos do subitem 1.1.2 do Edital nº 19 - DGP/PF, de 10 de setembro de 2021, da relação de candidatos aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10231323, Jose Armando Barbosa Filho / 10397866, Luanna Camilla Fernandes Alves / 10020073, Marcello Sargaco Carrazza.

1.3 CARGO 3: ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL

1.3.1 Candidatos excluídos do subitem 1.1.3 do Edital nº 19 - DGP/PF, de 10 de setembro de 2021, da relação de candidatos aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10286529, Matheus Vinicius Damasceno Gomes / 10118956, Ronaldo Machado dos Santos.

1.4 CARGO 4: PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

1.4.1 Candidatos excluídos do subitem 1.1.4 do Edital nº 19 - DGP/PF, de 10 de setembro de 2021, da relação de candidatos aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10132442, Hugo Leonardo Ribeiro.

1.4.1.1 Candidatos que se autodeclararam negros excluídos do subitem 1.1.4.2 do Edital nº 19 - DGP/PF, de 10 de setembro de 2021, da relação de candidatos aptos na avaliação médica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10018765, Douglas Medeiros do Nascimento.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Os candidatos listados no item 1 deste edital permanecem na relação final dos candidatos que solicitaram concorrer como pessoas com deficiência considerados aptos na avaliação médica.

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2021

PREGÃO Nº 14/2021 - A pregoeira torna público o resultado do pregão supramencionado. Empresas vencedoras: ATENA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.454.716/0001-79, para o item: 2 - Cama Beliche, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 965,00, Empresa: SIGCOMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 19.138.600/0001-49, para o item: 3 - Persiana Vertical em PVC, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 545,00. A Empresa SIG COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ: 18.491.659/0001-53, para o item: 4 - Mesa de Fórmica, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 695,00. A Empresa OMEGA COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 29.089.881/0001-40, para os itens: 5, 9, 10 e 15, Item 5: Cadeira ISO empilhável de polipropileno para restaurante, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 100,00. Item 9: Mesa autoportante (tampo 1.400 x1.400 mm), com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 800,00. Item 10: Cadeira com rodízios, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 700,00. Item 15: Armário de chapa de aço, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 900,00. A empresa SAMOEL VALADÃO BARCELLOS, CNPJ: 08.095.486/0001-09, para o item 8: Conjunto de carteiras (mesas e cadeiras para salas de aula), com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 402,00. A empresa FORMATO REPRESENTAÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.796.142/0001-42, para o item 11: Gaveteiro volante com quatro gavetas, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 585,00. A Empresa: FABRICIO RACHADEL, CNPJ: 33.618.396/0001-94, para o item 13: Carrinho para transporte de carga, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 850,00. A Empresa: JASMIM COLCHÕES EIRELI, CNPJ: 37.094.401/0001-68, para o item 14: Colchão - Características: dimensões 188 x 88 x 17cm, com melhor Lance para valor máximo unitário de R\$ 240,00.

LUCELIA SERVIO DA SILVA
Agente Administrativo/ Pregoeira/SPL/DAD/ANP/DGP/PF

(SIDEC - 28/09/2021) 200340-00001-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00022/2021

Publicado no D.O de 2021-09-23, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 31.250,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 8.670,00.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/09/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 200392 - SR/PF/CE

Nº Processo: 08270.005263/2021-70.

Pregão Nº 3/2021 UASG 200342 - DTI/PF. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO CEARÁ.

Contratado: 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Aquisição de PABX IP virtualizado e equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 71.182,00. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021 - UASG 200342 - DTI/PF

Nº Processo: 08270.005263/2021-70.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 05.917.486/0001-40 - LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Objeto: Aquisição de: aparelho telefônico ip - tipo 1: para demandas de uso básico, aparelho telefônico ip - tipo 2: para demandas de secretárias ou atendentes e aparelho telefônico ip - tipo 3: para atender demandas de usuários que desempenham atividades de chefia, administrador e gerente.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 132.015,00. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021 - UASG 200342 - DTI/PF

Nº Processo: 08270.005263/2021-70.

Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CE. Contratado: 00.875.135/0001-09 - PHONOWAY SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de Aparelho Telefônico IP - Tipo 4: Para demandas de usuários que utilizam com frequência o serviço de Videoconferência. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 30.600,00. Data de Assinatura: 22/09/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 200392 - SR/PF/CE

Nº Processo: 08270.007871/2021-19.

Pregão Nº 7/2021. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO CEARÁ.

Contratado: 12.750.350/0001-54 - WLADY ARAUJO GOURMET EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento, sob demanda, de refeições prontas de café da manhã, almoço e jantar, com entrega diária na Superintendência Regional de Polícia Federal no Ceará, para a alimentação dos custodiados da SR/PF/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/01/2022 a 02/01/2023. Valor Total: R\$ 47.872,00. Data de Assinatura: 23/09/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/09/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 200338 - SR/PF/DF

Nº Processo: 08280.009851/2021-63.

Dispensa Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 27.050.836/0001-57 - NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de refeições para alimentação apropriada e suficiente dos custodiados nas dependências da Superintendência Regional da Polícia Federal no Distrito Federal - SR/PF/DF, conforme condições estabelecidas no termo de referência..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 27/09/2021 a 27/09/2022. Valor Total: R\$ 14.849,52. Data de Assinatura: 27/09/2021.

(COMPRAISNET 4.0 - 28/09/2021).